



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 926/2016

Publicado no
D.O.M em

08 JUN. 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, Lei 905/2016, autorizado pela Lei 902/2015, Art. 19, IV.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como segue:

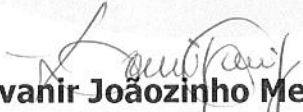
ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária de Recursos Livres – 0000, conforme segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de junho de 2016


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal